



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 371- 15 DE JANEIRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

Oswaldo São Pedro Pereira
Paulo César da Rocha
Fabricio Aragao da Silva
Max Alexandre Felizardo Castro
Rizê da Silva Silvério

DECRETO

PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1503 de 15 de Janeiro de 2020

Ementa: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.2.024	33.90.39	363	1.390.00	15.000,00
02.21	08.244.0041.2.140	33.90.30	423	1.311.19	30.000,00
TOTAL					45.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.21	08.244.0041.2.140	31.90.11	420	1.311.19	30.000,00
02.21	08.244.0012.2.024	33.90.30	361	1.311.19	15.000,00
TOTAL					45.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 15 de Janeiro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

RESOLUÇÃO

CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS
da MULHER
DE GUAPIMIRIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG

RESOLUÇÃO CMDMG Nº 01/2020

Dispõe sobre a realização da 5ª
Conferência Municipal de Políticas
Públicas para as Mulheres de
Guapimirim - CMPPMG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim - CMDMG, no uso legal das suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal Nº1079/ 2017 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Federal nº 9.585 de 27 de novembro de 2018, que convocou a 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres;

Considerando: A deliberação da sua Reunião Plenária Ordinária, realizada em 27 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

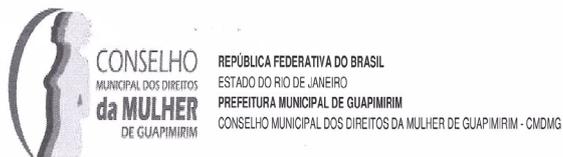
Art. 1º. Aprovar a realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Guapimirim - CMPPMG.

Art. 2º. A 5ª CMPPMG terá como tema "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia", conforme Artigo 2º. da Resolução Nº 1, de 05 de Julho de 2019, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único: O debate da 5ª Conferência será dividido em 3 eixos. A saber:

- I. A Política Nacional para as Mulheres e o papel do Estado na gestão das Políticas para as Mulheres: avanços e desafios;
- II. O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres propostas sobre estrutura, sobre inter-relações, sobre instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do sistema;
- III. Avanços e desafios das Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Enfrentamento às violências, saúde integral, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a equidade.





Art. 3º. O objetivo da 5ª CMPPMG é "Garantir, fortalecer e ampliar a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, com vistas ao enfrentamento a todas as formas de violência, bem como facilitar a participação, a inclusão, o trabalho, a autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres no âmbito do Município de Guapimirim, do Estado do Rio de Janeiro e do País.

Parágrafo Único: A 5ª CMPPMG seguirá os objetivos específicos estipulados pela organização da Conferência Nacional. A saber:

- I - Apresentar balanço do monitoramento e acompanhamento da implementação Políticas Públicas para as Mulheres;
- II - Propor e estabelecer as diretrizes para a regulamentação, estruturação, institucionalização e implementação do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres - SINAPOM;
- III - Estruturar os instrumentos constitutivos e de gestão do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres- SINAPOM;
- IV- Estabelecer formas de colaboração e de acordo federativo para o financiamento às Políticas Públicas para as Mulheres com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal para a institucionalização e implementação do SINAPOM;
- V - Propor a criação do Fundo Nacional de Políticas para as Mulheres;
- VI- Propor mecanismos para estimular a criação e o fortalecimento dos conselhos municipais, estaduais e do Distrito Federal e Nacional dos Direitos das Mulheres;
- VII - Propor mecanismos para estimular a criação e o fortalecimento dos órgãos governamentais, municipais, estaduais, do Distrito Federal e a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres;

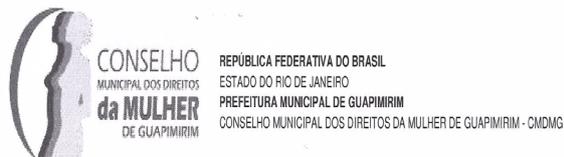
Art. 4º. A realização da 5ª CMPPMG deverá ocorrer nos dias 12 e 13 de Março de 2020.

Art. 5º. A convocação da 5ª CMPPMG será realizada por Decreto do Prefeito Municipal de Guapimirim a ser publicado até o dia 27 de Janeiro de 2020.

Art. 6º. A comissão organizadora da 5ª CMPPMG Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Guapimirim, seguindo as orientações da organização nacional (Artigo 29 e



2



parágrafos do seu Regimento Interno) e estadual, será composta por: 3 representantes do CMDMG, 3 representantes do Poder Executivo Municipal, representado pelo organismo responsável pelas políticas para as mulheres, quando houver, e 3 representantes da Sociedade Civil.

Art. 7º. A comissão organizadora será responsável pela deliberação de todos os trâmites relacionados à 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Guapimirim, assim como a elaboração de todos os seus documentos.

Art. 8º. A Resolução e a Convocação da 5ª Conferência deverão ser publicadas no Boletim Informativo Oficial do Município.

Guapimirim, 14 de Janeiro de 2020.



Mariana Gonçalves Pereira
Presidente do CMDMG

3

EDITAL



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

Memorando Nº 018/2020/SMF.

EDITAL N.º 010/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
C.E.F FNS	14/01/20	624009-0	R\$ 20.910,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

15 de Janeiro de 2020.

Andre Muniz Pinto
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367661/12

PORTARIAS



PREFEITURA
GUAPIMIRIM

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2999 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr Genilson Silva de Almeida para o Cargo Comissionado de Supervisor da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, Símbolo CCE, no Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Guapimirim- RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Guapimirim, 20 de dezembro de 2019.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA
GUAPIMIRIM

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3000 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 11297/2019.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO a Servidora efetiva Ana Luiza Quijada, matrícula: 124761-11, Bióloga, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim/RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2019.

Guapimirim, 20 de dezembro de 2019.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA
GUAPIMIRIM

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, para que surta seus devidos efeitos, a posse dos Conselheiros Tutelares no Conselho Tutelar do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, a serem empossados em 10 de janeiro de 2020, com mandato de 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 854 de 16 de abril de 2015.

TITULARES

1º	<u>Rodrigo dos Santos Caetano</u>	635
2º	<u>Maria das Graças Pereira da Silva Correia</u>	611
3º	<u>Carla dos Santos Carvalho Godoy</u>	316
4º	<u>Ludimila Cantalejo Ribeiro</u>	307
5º	<u>Daniele Gertrudes Procópio</u>	282

SUPLENTES

6º	<u>Edson Paixão dos Anjos</u>	263
7º	<u>Miguel Ramos</u>	240
8º	<u>Nizia Andrade da Silva</u>	218
9º	<u>Fábio Guedes da Silva</u>	208
10º	<u>Marilene Tardelli da Silva</u>	174

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Guapimirim, 07 de janeiro 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os representantes da Mesa Diretora do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, para o Biênio 2020-2021 de acordo com a Lei Municipal 807/2014.

Grêmio Recreativo Musical de Guapimirim
 Presidente: Reinaldo Luís de Almeida Ozolins
 Secretária Municipal de Educação
 Vice-Presidente: Eliane Maciel Paixão
 Associação de Moradores e Amigos de Citrolândia - AMAC
 1ª Secretária: Sebastiana Ribeiro do Nascimento
 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 Tesoureira: Ana Paula Lopes de Lima Almeida

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Guapimirim, 07 de janeiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Srª Fatima Maria dos Santos Conceição para o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo ASE, da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Guapimirim/ RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Guapimirim, 07 de janeiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr Aenderson da Rosa Gomes para o cargo comissionado de Diretor de Setor, símbolo CCI, da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Guapimirim/ RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Guapimirim, 07 de janeiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr Luiz Eduardo da Silva Marques para o cargo comissionado de Assistente de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Guapimirim/ RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Guapimirim, 07 de janeiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª Ana Lídia da Silva Afonso para o Cargo Comissionado de Diretor de Setor, símbolo CCI, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Renda do Município de Guapimirim- RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Guapimirim, 07 de janeiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM no exercício das atribuições legais e conforme autoridade delegada ao SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL nos termos da Lei Complementar nº 17 de 14 de fevereiro de 2017 e 21 de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

INSTITUIR a 1ª Comissão de Sindicância da Corregedoria Geral da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, com objetivo de proceder em sindicâncias instauradas pelas autoridades competentes para indicar autoria e materialidade de transgressões disciplinares objeto de apuração. **NOMEAR** a 1ª Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria Geral da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil e dar outras providências. A Comissão será composta pelos servidores abaixo citados, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente:

- I - Presidente: Marvin da Silva Torres - mat.: 124559-11.
- II - Secretário: Antonio Leonardo de Oliveira Lima - mat.: 112089-11.
- III - Membro: Alcirene Caruso - mat.: 30899-11.
- IV - Suplente: Igor da Penha de Souza - mat.: 112356-11.

Os casos omissos serão resolvidos mediante determinações do Secretário SSEOP e/ou Corregedora Geral. Revogam-se as Portarias nº 1978 de 27 de abril de 2018 e a 1980 de 27 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Guapimirim, 08 de janeiro 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 008 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr Alyrio Rossi Paes de Souza para Fiscalizar e Acompanhar a obra da Creche Municipal Amélia Maria Ulrich junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim/ RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

Guapimirim, 10 de janeiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 009 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2997 de 18 de dezembro de 2019, publicada no DIO 359 de 20 de dezembro de 2019, que nomeia Rogério Borges Figueira, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim - RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Guapimirim, 13 de janeiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 010 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Rogério Borges Figueira para o Cargo Comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Guapimirim- RJ, em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Guapimirim, 13 de janeiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2019

www.guapimirim.rj.gov.br